PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 17/2016
Data: 22 de fevereiro de 2016

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 122/2007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONDEB - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

LEI

Art. 1 Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal nº 122/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O CONDEB será constituído por onze membros titulares e respectivos suplentes, com a seguinte representação:

I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um da Secretaria Municipal de Educação;

II. 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III. 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV. 1 (um) representante dos servidores da área técnico-administrativo das escolas básicas públicas;

V. 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII. 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação; e

VIII. 1 (um) representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal nº 395/2012, de 03 de julho de 2012.

Itapoá (SC), 22 de fevereiro de 2016.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL